PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 22/06/2020

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 117

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CONVOCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 02/2019)

A Prefeitura Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitado no Concurso Público para o preenchimento da vaga referente ao cargo de **ESCRITURÁRIO**, conforme o Edital nº. 02/2019, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas (RH) desta Prefeitura, sito a Praça Carlos Gomes, 40, Centro, Tambaú/SP, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para nomeação e posse.

ESCRITURÁRIO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
021409	***Gleidson Lima Oaski***	***6º***
020220	***Diego Bassinello***	***7º***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Tambaú, 19 de Junho de 2020.

Depto. de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA Nº 12.697, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais;

Considerando a vigência da lei n.º 2.616, de 15 de janeiro de 2014, que altera e consolida a lei n.º 2.059, de 20 de setembro de 2007, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, Estabelece Normas Gerais para a sua Adequada Aplicação e Trata da Reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1.º – Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA são:

Representantes do Poder Público:

Coordenadoria de Assistência Social
Titular: Maria Stella Fortes Brito
Suplente: Cleandra Alves Nogueira

Coordenadoria de Educação
Titular: Andréa Luiza Moraes de Faria
Suplente: Ligia Maria Delsin Goulart

Coordenadoria de Finanças
Titular: Anathélcia Voltarelli Beme da Cunha
Suplente: Amanda Rodrigues Santos

Coordenadoria de Saúde
Titular: Aline Oliva
Suplente: Amanda Aparecida da Silva

Representantes da Sociedade Civil:

Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú - APAE
Titular: Joyce Vieira Mendes
Suplente: Luciene de Vasconsellos Jorge Sachetto

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Tambaú – A.P.M.I.T.
Titular: Gabriela Conrado Sartori
Suplente: Daniely Cristiane de Oliveira

Serviços de Obras Sociais de Tambaú – S.O.S.
Titular: Milena Martinelli
Suplente: Ivanete Maria de Oliveira Celestino

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 154ª Subseção
Titular: Nivia Helena Ciciliato Voltarelli
Suplente: Kayann de Souza Silvério

Art. 2.° – Os serviços prestados pelos membros do presente Conselho Municipal serão sem ônus para os cofres municipais e considerados de relevante interesse público.

Art. 3.° – O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por mais um período.

Art. 4.° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de junho de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de junho de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.